



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

GABINETE DO VEREADOR DILSON FREITAS FONTES

PROJETO DE LEI Nº 023 /2016

APROVADO EM:

28 / 03 / 2016

Cl. emenda verbal

0000

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Maria Gomes de Oliveira – Maria Bonita** a Artéria Projetada SB III - 002, com Código de Logradouro nº 01085-5, situada no Loteamento Serrote Branco III, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 16 de março de 2016.

Julgado objeto de deliberação

por Unanimidade
Encaminhado às Comissões Técnicas para emitir parecer.

S. Sessão em 16 / 03 / 2016

Dilson Freitas Fontes
Vereador - PSD

RECEBIDO
Em 16 / 03 / 2016
Às 10:54 horas
Maria Santana da Silva
Técnico Legislativo

JUSTIFICATIVA: A primeira mulher a participar de um grupo de cangaceiros. Assim foi Maria Gomes de Oliveira, conhecida como Maria Bonita. Nascida em 8 de março de 1911. O papel das mulheres foi muito importante. Até 1928 Lampião não aceitava mulheres no bando, mas quando conheceu Maria Bonita mudou sua opinião e permitiu outras mulheres ali. Um ano depois de conhecer Maria, Lampião chamou a “mulher” para integrar o bando. Nesse momento, Maria Bonita entrou para a história. Maria Bonita conviveu durante oito anos com Lampião. Teve uma filha, Expedita, e três abortos. Como seguidora do bando, Maria foi ferida apenas uma vez. No dia 28 de julho de 1938, durante um ataque ao bando um dos casais mais famosos do País foi brutalmente assassinado. Segundo depoimento dos médicos que fizeram a autópsia do casal, Maria Bonita foi degolada viva.

Durante a 10ª Sessão Ordinária aos 16/03/2016 o autor solicitou acrescentar à denominação do logradouro a expressão "Cangaceira" antes do nome "Maria Bonita", por meio de requerimento verbal. GOA

Quintila Garcia Santos
Técnico Legislativo

APROVADO EM:

28 / 03 / 2016

O venado usou a expressão "acrescentar", na nomenclatura, cangaceira Maria Bonita". GOA

GOA

ENCAMINHO O PROJETO À(S) COMISSÃO(ÕES)

Competentes

DATA: 16/03/2016

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000

Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar

Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 023/2016

Autor: Vereador Dilson Freitas Fontes

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 22 de março de 2016, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 023/2016, que dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó e dá outras providências.

Sala das Comissões, 22 de março de 2016.

Raimundo Inácio Filho
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Cícero Bezerra de Queiroz
Relator

José Maria de Queiróz
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

Projeto de Lei nº 023/2016

REDAÇÃO FINAL

APROVADO EM:

30 / 03 / 2016
Comp

LEI Nº

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Maria Gomes de Oliveira – Cangaceira Maria Bonita** a Artéria Projetada SB III - 002, com Código de Logradouro nº 01085-5, situada no Loteamento Serrote Branco III, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 29 de março de 2016.

Raimundo Inácio Filho
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Cicero Bezerra de Queiroz
Relator

José Maria de Queiróz
Membro

Handwritten signature and date:
30/03/16

— — — — —
Certifico que, nesta data, 1º/04/2016, a Redação Final deste PL
nº 023/2016 foi encaminhada à Prefeitura por meio do
Autógrafo de Lei nº 024/2016-C.M.C. ~~0000~~

Quintila Garcia Santos
Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Autógrafo de Lei Nº 024/2016 – CMC
Projeto de Lei Nº 023/2016
Autoria: Dílson Freitas Fontes
Aprovado aos 28/03/2016
Com emenda verbal do próprio autor

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Recebido em: 01/04/16

Assinatura

☐ Vetado

☒ Sancionado: Lei Nº 4861

Assinatura

REDAÇÃO FINAL
(Aprovada 30/03/2016)

LEI Nº

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Maria Gomes de Oliveira – Cangaceira Maria Bonita** a Artéria Projetada SB III - 002, com Código de Logradouro nº 01085-5, situada no Loteamento Serrote Branco III, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 30 de março de 2016.

Nildson Medeiros Dantas

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN



MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

06
abril

LEI Nº 4.861, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó e dá outras providências.

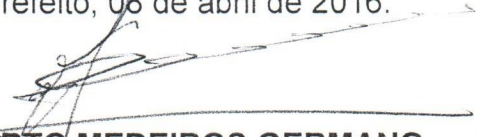
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MARIA GOMES DE OLIVEIRA – Cangaceira Maria Bonita** a Artéria Projetada SB III – 002, com Código de Logradouro nº 01085-5, situada no Loteamento Serrote Branco III, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal



07
C. B. Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

SECRETARIA

Memorando nº 023/2016 – SCM

Caicó/RN, 9 de maio de 2016.

Ao Senhor Vereador Dilson Freitas Fontes

Assunto: Tramitação do Projeto de Lei nº 023/2016

Senhor Vereador,

Informo a V. Exa. que o Projeto de Lei nº 023/2016, de sua autoria, que dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó e dá outras providências, foi sancionado pelo Prefeito Municipal, dando origem à Lei Municipal nº 4.861, de 8 de abril de 2016, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,


Quintila Garcia Santos
Chefe de Plenário


09.05.2016